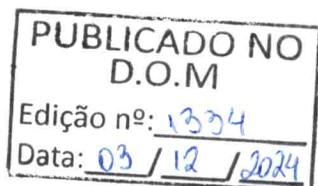




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.363 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024



“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 7.329 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, QUE TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando os equívocos constatados na ficha da anulação da dotação e a funcional programática, dispostas no quadro de que trata o artigo 2º do Decreto nº 7.329, de 22 de outubro de 2024, e havendo a necessidade de suas correções.

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas e ratificadas a ficha da Anulação de Dotação e Funcional Programática, constantes do quadro do art. 2º do Decreto nº 7.329, de 22 de outubro de 2024, para **onde se lê**: *ficha 445 e funcional programática: 02.14.01 08.122 0060 2141 3.1.91.13.00 01.110.0000*, **leia-se**: *ficha 96 e funcional programática: 02.09.02 12.361 0066 2122 3.1.90.11.00 01.220.0000*.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de outubro de 2024.

Cajamar, 3 de dezembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo